



## DECRETO Nº 8.616, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 7.678, de 24 de fevereiro de 2012, que regulamenta o parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 4.738, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de professores para a rede municipal de ensino, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

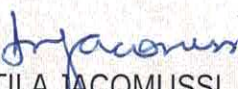
**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.211/2012, **DECRETO:**


Art. 1º O Decreto nº 7.678, de 24 de fevereiro de 2012, passa a vigorar acrescido do art. 3º-A, com a seguinte redação:


“Art. 3º-A O credenciamento de docentes eventuais terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais de 1 (um) ano pela Secretaria de Educação.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

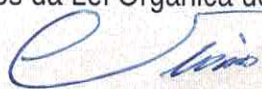
Município de Mauá, em 2 de dezembro de 2019.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
JOSÉ VIANA LEITE  
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

  
SCARLETT ANGELOTTI  
Secretária de Educação

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
JOSÉ VIANA LEITE  
Chefe de Gabinete